

DECRETO Nº 128/2025, de 07 de outubro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.39.00.00.00 1500 (60)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 21.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
3.3.90.34.00.00.00 1500 (144)	- Outras Desp. de Pessoal.....R\$ 9.000,00

2.164	- Manutenção dos atendimentos de MAC
3.3.90.39.00.00.00 1500 (188)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.09	- Departamento de Cultura
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.31.00.00.00 1500 (445)	- Premiações.....R\$ 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.100,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.1.90.94.00.00.00 1500 (54)	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

2.133	- Reforma do Centro Administrativo Municipal
--------------	---

3.3.90.30.00.00.00 1500 (65) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Man. das ativ. adm. da Sec. de Saúde**
3.3.90.34.00.00.00 1500 (173) - Outras Desp. de Pessoal.....R\$ 9.000,00

2.164 - **Manutenção dos atendimentos de MAC**
3.3.90.32.00.00.00 1500 (185) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 1.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.09 - **Departamento de Cultura**
2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.32.00.00.00 1500 (446) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 1.100,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 32.100,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 07 de outubro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____